PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio,** herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **MARILZA SOARES MARTINS DE FREITAS,** no processo **administrativo nº 11.471/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 012(doze) da quadra 010(dez), medindo 12,00m de frente, 12,00m de fundos, 20,00m pela lateral direita, 20,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), registrado sob nº R/4572, livro 02, ficha 01**, situado na Rua Vantuil Domingos, nº 58, Bairro Nossa Senhora da Penha, **Barra de São Francisco, ES**, **confrontando-se pela frente com a referida Rua, fundos com o lote 04, pela lateral direita com lote 11 e pela lateral esquerda com lote 13**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30(trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente**,** salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 05 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal